

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1954/64 - CEE

INTERESSADO: EURICO ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira de
Tecnologia Farmacêutica - FFO de Ribeirão Preto - 120
dias, a partir de 2/11/67, em RTP.

P A R E C E R Nº 897/67

O Sr. Diretor da FFO de Ribeirão Preto pede a prorrogação do contrato do Instrutor Farmacêutico Eurico Alves dos Santos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de dois do corrente mês de novembro, tempo suficiente para o interessado completar e defender sua tese de doutoramento.

Em abono do pedido é oferecida uma carta do orientador da tese - Prof. Cezar Tupynambá Roselino - testemunhando que a tese acha-se em fase final de elaboração e que aqueles 120 dias serão suficientes para termina-la e defendê-la.

O interessado deixou escoar-se cinco longos anos e - é de se lamentar - não consta do processo nenhuma notícia sobre a produção de qualquer trabalho científico.

Como, porém, em outros casos, a CES tem concedido a dilação vista da declaração escrita do orientador, tenho para mim que, por equidade, também se pode conceder, de modo improrrogável, os 120 dias pedidos.

Em 3/11/1967

a) Honório Monteiro - Relator